



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preleciona art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 é dispensável a licitação quando nos casos de urgência no atendimento de situação que possa comprometer a continuidade do serviço público e a segurança de pessoas, em especial nos casos de:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando a situação apresentada, tem-se que o Município de Descanso necessita realizar a contratação do serviço para a realização de curso de robótica no modelo básico, conforme apresentação de proposta comercial para duas turmas de alunos da rede de ensino municipal.

O Serviço Social da Indústria (SESI), criado pela Confederação Nacional da Indústria, a 1º de julho de 1946, consoante o Decreto-lei nº 9.403, de 25 de junho do mesmo ano, tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico, e o desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes, as pesquisas socioeconômicas e atividades educativas e culturais, visando à valorização do homem e aos incentivos à atividade produtora. O Serviço Social da Indústria dará desempenho às suas atribuições em cooperação com os serviços afins existentes no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

O Serviço Social da Indústria - SESI disponibiliza o serviço de aprendizagem criativa, valorizando a diversidade, contribuindo para o autoconhecimento e aprimorando potencialidades, no campo propedêutico da educação básica. Para alcançar estes objetivos o SESI, adota um design de aprendizagem fundamentado na engenharia pedagógica, aplicadas a atividades mão na massa e essencialmente práticas. O cerne desta abordagem reside em colocar o estudante e a experimentação no centro do processo. Deste modo, potencializa o protagonismo do estudante e desenvolve



Município de Descanso

Estado de Santa Catarina

competências e habilidades ao que se refere ao aprender, fazer, conviver e ser, alinhando-se com as teorias contemporâneas de aprendizagem.

A empresa atende os requisitos da lei instituição brasileira, que executa atividades de ensino conforme o Regulamento da Instituição, de inquestionável reputação ética e profissional e que não tem fins lucrativos

A escolha do fornecedor, neste caso, se faz considerando a proposta de preço apresentada, considerando a carga horária e quantidade de alunos envolvidos no processo ao **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**.

Descanso/SC, 12 de março de 2024.

Elaborado por:

MAICON ROSIN
Secretário de Educação e Cultura